



DECISÃO TST – COBRANÇA MENSALIDADE BENEFICIÁRIO

No último dia 12 o TST por maioria de votos dos Ministros presentes, deliberaram pela cobrança de mensalidade e co-participação, tanto para empregados da ativa e aposentados desligados da Empresa, não tendo data definida para a implementação por parte da ANS (Agência Nacional de Saúde).

Segue abaixo tabela definitiva com os percentuais de cobrança que serão praticados com base na certidão do TST (transitado em julgado).

Detalhes do custeio do Plano Postal Saúde, apresentado pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho) na certidão lavrada em 12 de março de 2018, para conhecimento e divulgação aos colegas aposentados e interessados.

Confira a alteração de custeio do plano de saúde, em substituição ao divulgado em 28/02/2018:

- Formação de receita por meio de mensalidade;
- Proporcionalidade de pagamento das despesas totais, sendo 30% para os empregados e 70% para os Correios (mantenedora);
- Teto máximo para co-participação:
 - Empregado da ativa 2 vezes a remuneração;
 - Aposentado 3 vezes a soma INSS + Postalis;
 - Isenção de co-participação para internação;
 - Teto máximo para cobrança do compartilhamento conforme remuneração: DUAS vezes para empregados e até TRÊS vezes para o aposentado, limitando-se o desconto mensal a 5% da remuneração líquida do titular, fora a margem consignável (Lei nº 10.820/2003), em sucessivas parcelas até a sua liquidação.

Faixa Remuneração	% Máxima a cobrar	% Cônjuge ou Companheira(o)	% Filho Menor ou Sob Guarda
Até R\$ 2.500,00	2,5	60% da Mensalidade do Titular para todos	35% da mensalidade do Titular para todos
R\$ 2.500,00 / 3.500,00	2,9	=	=
R\$ 3.500,01/5.000,00	3,2		
R\$ 5.001,00 / 10.000,00	3,5		
R\$ 10.001,00/ 15.000,00	3,8		
R\$ 15.000,01/20.000,00	4,1		
R\$ 20.000,01 Acima	4,4		

Valor Limite de Cobrança de Mensalidade do Titular:

Faixa Etária	Valor	Faixa Etária	Valor
até 18 anos	R\$ 143,84	34/43 anos	R\$ 348,09
19/23 anos	R\$ 181,24	44/48 anos	R\$ 384,09
24/28 anos	R\$ 228,79	49/53 anos	R\$ 445,46
29/33 anos	R\$ 284,80	54/58 anos	R\$ 595,49
34/38 anos	R\$ 319,33	59 anos	R\$ 861,59

Exemplo:

Empregado com 30 anos de idade, casado e com dois filhos, com renda bruta de R\$ 2.000,00:

Titular = R\$ 2.000,00 x 2,5% = R\$ 50,00 | Cônjuge = R\$ 50,00 x 60% = R\$ 30,00

Filho (a) 1 = R\$ 50,00 x 35% = R\$ 17,50 | Filho (a) 2 = R\$ 50,00 x 35% = R\$ 17,50

Mensalidade total do empregado = R\$ 115,00